



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 06/09/22
a 06/10/22.
Bianqui Netto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.510, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “ESTRADA DOS PINHEIROS”, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada dos Pinheiros**”, o percurso de estrada pertencente ao Município de Marechal Floriano, com aproximadamente 1.250 metros, iniciando na Rodovia ES 383 até a divisa com Alfredo Chaves, em São Bento de Urânia.

Parágrafo Único: A referida denominação de estrada, refere-se a uma extensão de percurso denominado pelo Município de Alfredo Chaves/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.510 / 2022
EM, 05 / 09 / 2022

Projeto de Lei nº. 109/2022 – Autor: Natalino Bianqui Netto

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.